



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 2856/2019

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1460/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉLCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica alterado o *caput* do artigo 4°, da Lei Municipal nº 1460/2001, de 07 de junho de 2001, passando a ter a seguinte redação:

"Art.4° - O Município de Humaitá, verificada a existência de recursos orçamentários disponíveis, concederá ao estagiário uma bolsa de auxílio mensal, compatível com o trabalho, grau de aptidão e nível de responsabilidade, intrínsecas às tarefas que lhes forem atribuídas, no valor de até R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)".

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1460/2001.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE HUMAITÁ RS,

aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2019.

DELCIO CILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração